

Privatização da Eletrobras deixará passivo de R\$9,4 bilhões para os consumidores

A análise superficial e apressada que tem sido empreendida pelos órgãos reguladores e de governo no processo de privatização da Eletrobras pode deixar graves sequelas. A privatização, além de provocar aumentos de tarifas em função do processo de descotização das usinas da Eletrobras, pode também deixar um passivo de mais de R\$9,4 bilhões para os consumidores cativos (cerca de 3%), de acordo com notas técnicas apresentadas pela Eletrobras na AGE que aprovou a privatização.

Em 2012, ao concordar com a renovação antecipada das concessões vincendas nos termos da Lei n.º 12.783/2013, a Eletrobras aceitou receber pagamentos referentes à parte dos bens reversíveis não amortizados e não depreciados das concessões de geração renovadas. Algumas das subsidiárias da Eletrobras solicitaram à ANEEL a indenização complementar para atividades de geração, nos termos do Decreto n.º 7.850/2012 e da Resolução Normativa ANEEL n.º 596/2013, que somavam um montante de aproximadamente R\$6,1 bilhões (valores não atualizados, na data-base de 31/12/2012).

Em 31 de dezembro de 2019, a solicitação de pagamento de indenizações para esses ativos de geração, de acordo com a Resolução ANEEL n.º 596/2013, eram:

	Valor Contabilizado	Valor Pleiteado	Montante Aprovado pela ANEEL
	<i>(em milhões de reais)</i>		
Eletronorte	—	—	—
Chesf	487	4.802	—
Furnas	995	1.266	—
Eletrosul.....	—	—	—
Total.....	1.482	6.068	—

Fonte: Eletrobras – Formulário de referencia 2020(pág.199).

Parte desse valor, R\$1,482 milhões, já foi estabelecida e confirmada pela ANEEL e, por isso, já estava contabilizada pela Eletrobras em suas demonstrações financeiras. Sobre essa parcela, consta na minuta do contrato para a renovação das concessões nos termos da Lei 14.182/21 que a Eletrobras abre mão do recebimento desses valores no momento da assinatura dos novos contratos. Ou seja, como esses valores já estavam definidos e foram considerados dentro dos cálculos que definiram o valor da outorga a ser paga pela empresa pela renovação das concessões nos termos da Lei 14.182, a Eletrobras perde os direitos sobre esse montante no momento da assinatura dos novos contratos.

Já a outra parcela, de aproximadamente R\$4,5 bilhões, estava pendente de cálculo e de reconhecimento pela ANEEL no momento dos cálculos do valor da outorga. Atualizando esses valores pela Selic até fevereiro de 2022, chegamos a R\$9,4 bilhões.

De acordo com as notas técnicas apresentadas pela Eletrobras, esses valores não foram considerados nos cálculos do montante a ser pago como outorga para a renovação das

concessões nos termos da lei 14.182/21. Isso fica claro na carta enviada pela Eletrobras ao MME, que consta como um dos Anexos da Proposta de Administração 181ª AGE:

*"Inclusive, atualmente as empresas Chesf, Eletronorte e Furnas estão sujeitas à obrigatoriedade regulatória de cumprimento da elaboração dos Relatórios de Avaliação (RAs) (...) Esses RAs serão subsídio para a **Aneel estabelecer e homologar os valores das indenizações remanescentes, ainda não recebidos. Portanto, a Eletrobras não consegue identificar qual foi o montante financeiro considerado nos cálculos do modelo estruturado para respaldo da RES CNPE 15/2021.**"*

CTA-PR-02253/2021 (Proposta de Administração AGE 181).

Na Proposta de Administração da Eletrobras para a 181ª Assembleia Geral Extraordinária, a administração da empresa destaca, quanto a este tópico, que as dúvidas em relação a este direito de recebimento da Eletrobras não estavam equacionadas nem pelas resoluções apresentadas pelo CNPE e nem pelas manifestações públicas do MME.

*"em 20.12.21, a Eletrobras, mediante correspondência CTA PR nº 02253/2021, remeteu dúvidas remanescentes ao MME quanto à RES CNPE nº 15/2021, **as quais não necessariamente estão equacionadas com a edição da RES CNPE nº30/2021, sendo de se destacar, não como único tema desta CTA PR nº02253/2021, a questão do tratamento da indenização remanescente dos ativos de geração.**"*

NT-DGDR-006/2021(página 3.159 da Proposta de Administração AGE 181).

Em outro trecho, a administração da Eletrobras, na proposta de para a 181ª Assembleia Geral Extraordinária, afirma que:

*"a minuta de contrato aprovada pela ANEEL na conclusão da CP nº 48/21, e remetida ao MME pelo Ofício ANEEL nº 594/2021 – SCG/ANEEL, **não possui cláusula de renúncia aos direitos preexistentes**".*

NT-DGDR-006/2021(página 3.161 da Proposta de Administração AGE 181).

Isso quer dizer que, com a privatização, além de sofrer com os aumentos de tarifas que ocorrerão em função da descotização das usinas da Eletrobras, o consumidor ainda pode ter que arcar com mais esse passivo que será deixado ele. Atualizando pela Selic o valor de R\$4,5 bilhões apresentado, que está na data-base de 31 de dezembro 2012, esse montante pode chegar a mais **de R\$9,4 bilhões** (R\$7,8 bilhões se atualizados pelo IPCA). Isso representaria **um aumento de aproximadamente 3% nas tarifas residenciais**. Esse aumento se somaria a outros que já estão ocorrendo, como o de 14,68% aplicado pela Light e o de 16,86% aplicado pela Enel Rio, consagrando a energia elétrica brasileira como uma das mais caras do mundo.

Mas nada impede que os valores sejam ainda maiores com outras demandas por parte da Eletrobras privada. A Nota Técnica **DGDR-006/2021**, que consta na proposta de para a 181ª Assembleia Geral Extraordinária, adianta explicitamente que as incertezas e

pendências sobre os temas regulatórios podem levar a cobranças adicionais para o consumidor dos valores da indenização. Além disso, levanta a possibilidade de uma possível manobra irregular por parte da empresa para prosseguimento da privatização dentro do cronograma atual: a assinatura de um contrato de concessão de geração diferente do que foi efetivamente aprovado na 181ª AGE da empresa. Caso ocorram alterações no contrato de concessão, faz-se necessária uma nova assembleia de administração, dado a obrigatoriedade de consultar os acionistas em assuntos de tamanha relevânciaⁱ.

Mas tanto o governo, quanto o MME e a diretoria da Eletrobrás já demonstraram diversas vezes que estão pouco preocupados com as irregularidades do processo de privatização. A realização de uma AGE que aprovou a privatização da empresa sem levar em consideração as recomendações e determinações do TCU, as ilegalidades apontadas em todo o processo e, recentemente, a publicação de Demonstrações Financeiras recheadas de irregularidades confirmam isso. Para completar, o governo de Bolsonaro e Paulo Guedes prova dia a dia que está muito pouco preocupado com os consumidores. Não bastasse a inflação absurda que atinge o gás de cozinha, os combustíveis e os alimentos, o governo mostra-se compromissado com a agenda de privatização que agravará todos esses problemas, ao provocar mais aumentos nas tarifas de energia elétrica, com a descotização e com os passivos que serão deixados para o consumidor.

Por isso, a luta dos trabalhadores da Eletrobrás tem um caráter de luta pelos direitos de população brasileira. É uma luta pelo direito ao acesso à energia elétrica e pela soberania.

E é dever dos trabalhadores e das trabalhadoras da Eletrobrás se engajar mais e mais na luta contra essa privatização absurda, divulgando para a população o impacto nefasto que essa medida terá sobre suas vidas.

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#)).

A Diretoria, em 24 de março de 2022.

Associação dos Empregados da Eletrobrás – AEEL



ⁱ "Cabe ainda destacar, a necessidade de avaliação de oportunidade de a Eletrobrás e/ou empresas concessionárias afetadas pela Lei nº 14.182/2021, terem a chance de contribuir posteriormente para eventuais necessidades de melhoria – (i) MME: indenização, reprodutibilidade cálculos, etc.; e (ii) ANEEL/MME: minuta definitiva de contrato de concessão de geração, ressaltando eventuais ajustes apontados em razão das previstas decisões no âmbito do TCU."